



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guariba**

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### **Câmara Municipal de Guariba**

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO Nº 4.768 - DE 7 DE ABRIL DE 2.025** **(Republicação ...)**

#### **DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DOS CONCURSOS PÚBLICOS NºS 01/2021, 01/2022 E 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capítulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura de Guariba, além daquelas que viessem a ser criadas e que vagassem durante a vigência do concurso público;

**Considerando** que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso público;

**Considerando** que o Concurso Público nº 01/2023 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso público;

**Considerando** que após a publicação dos Editais de Abertura das Inscrições dos Concursos Públicos nº 01/2021, 01/2022 e 01/2023, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

**Considerando** a necessidade de convocação de candidatos para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais e em virtude de pedido de exoneração, ou mesmo, pedido de aposentadoria compulsória ...

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o acréscimo de vagas nos Editais dos Concursos Públicos nºs 01/2021 - publicado em 29/11/2021; 01/2022 - publicado em 21/07/2022 e, 01/2023 - publicado em 27/03/2023, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Agente de Apoio Administrativo	01	001/2021
Assistente Administrativo	01	001/2021
Agente de Cuidados Infantis - ACI	01	001/2022
Fonoaudiólogo	01	001/2023
Inspetor de Alunos	01	001/2022
Professor de Educação Básica II - Educação Física	01	001/2022

**Parágrafo Único** - Os requisitos de investidura, as atribuições funcionais, padrão de referência salarial e jornada semanal de trabalho, dos empregos públicos constantes no presente artigo, encontram-se dispostos na **Lei Complementar nº 2.026**, de **14/01/2005**, com suas alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de abril de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito do Município de Guariba**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 4.773 - DE 11 DE ABRIL DE 2.025**

#### **DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capítulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura de Guariba, além daquelas que viessem a ser



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1551A

Página 3 de 3

criadas e que vagassem durante a vigência do concurso público;

**Considerando** que após a publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2021, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

**Considerando** a necessidade de convocação de candidatos para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais e em virtude de pedido de exoneração, ou mesmo, pedido de aposentadoria compulsória ...

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital do Concurso Público nº 01/2021 - publicado em 29/11/2021, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Agente de Apoio Administrativo	02	001/2021
Servente	01	001/2021

**Parágrafo Único** - Os requisitos de investidura, as atribuições funcionais, padrão de referência salarial e jornada semanal de trabalho, dos empregos públicos constantes no presente artigo, encontram-se dispostos na **Lei Complementar nº 3.039, de 19/04/2017**, alterada pelas **Leis nºs 3.091, de 08/12/2017** e **3.105, de 07/02/2018**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de abril de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

**Prefeito do Município de Guariba**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**